



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

|   |    |
|---|----|
| EDITAL Nº 002/2023 - PMAM .....   | 1  |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL..... | 1  |
| PORTARIA Nº 019/2023, de 29 de março de 2023.....   | 15 |

### EDITAL Nº 002/2023 - PMAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO-MA - PMAM** faz saber aos interessados que, com base nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 19, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei 6.915/97, do art. 17º, inciso I c/c art. 32º da Lei Orgânica Municipal e, em acordo com a Lei Municipal nº 227/2023 (Lei que dispõe autorização de Contratação Temporária 2023), aprovada pela Câmara Municipal de Amapá do Maranhão na qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de **20 (vinte)** vagas distribuída, nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por contrato administrativo, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, constantes no Anexo II e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente Edital, tem por objetivo a contratação temporária de servidores para o Município de Amapá do Maranhão, por contrato administrativo, para atender à necessidade temporária de interesse público, que será regido por este Edital e sua realização

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efa1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



estará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Prefeitura Municipal, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos e, posterior, exames médicos admissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Tancredo Neves, s/nº Centro, Amapá do Maranhão – MA, nos quadros de avisos das Secretarias de Educação e no Portal da Prefeitura: <https://portal.amapa.ma.gov.br>

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e/ou outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no local especificado no subitem anterior.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **29 a 31/03/2023**, no horário das **8h às 12h e das 14h às 17h**, no local indicado no Anexo I deste Edital (Secretaria Municipal de Educação).

2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, email, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no subitem 2.1.

2.3 Admitir-se-á inscrição realizada mediante instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do documento de identificação do candidato e do seu procurador, documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.5. A jornada de trabalho, será de no máximo 20 horas semanais.

2.6. Mediante este edital, não poderão participar deste processo seletivo candidatos que já possuam algum vínculo empregatício em cargo efetivo, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja com inscrição no âmbito do Município, Estado, União, Empresa Pública, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Autarquias.

2.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de quaisquer das informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas **UMA VAGA** para o qual deseja prestar serviços, consoante **Anexos II deste Edital**.

2.9 A Administração não se responsabilizará por eventuais informações de dados de inscrição incorretos, bem como por eventuais despesas dos candidatos para a realização de suas inscrições.

2.10 Para o devido preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá informar: nome completo, RG, CPF, Título de Eleitor, Endereço, Telefone, Email, cargo e indicar ser pessoa com deficiência (se

for o caso), bem como apresentar originais e cópias dos documentos abaixo:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- b) Curriculum vitae;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Cursos de aperfeiçoamento;
- e) Experiência profissional;
- f) Laudo médico com a C.I.D (para os candidatos com deficiência).

**Parágrafo Único:** O candidato ao preencher a Ficha de Inscrição, preencherá formulário, firmará declaração, sob as penas da Lei que não tem nenhum vínculo, conforme prescrito no item 2.6 deste Edital;

2.11 A inscrição só será efetivada mediante apresentação de todos os documentos exigidos. Não serão recebidos quaisquer documentos, posterior ao ato da inscrição, exceto nos casos em que a Comissão fizer solicitação expressa para fins específicos de elucidação de dúvidas.

2.12 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos documentos originais apresentados.

2.13 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser portador de Diploma/Declaração de Conclusão, elencados nos Anexos II na data da inscrição, conforme o Cargo a desempenhar;
- b) Ter, na data da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter nacionalidade brasileira;
- d) Encontrar-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- e) Gozar de boa saúde física e mental.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Os cargos e quantitativos para a contratação temporária de servidores será de acordo com o quadro de distribuição constante no **ANEXO II**.

3.2 As vagas oferecidas será conforme disposto neste edital, porém havendo necessidade fica aberto a possibilidade do Executivo Contratar os classificados/excedentes que estão em situação de excedência até o percentual máximo de até 50% (cinquenta por cento) do total das vagas oferecidas por cada cargo neste edital.

### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de participar deste Processo Seletivo, consoante prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e do disposto no Decreto n.º 3.298/1999, sendo a estas reservadas o percentual de 5% das vagas disponíveis, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e, tenha sido declarada no ato da inscrição.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efa1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.2 Consideram-se pessoas com deficiência, àquelas que têm impedimento nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3 O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico apontando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como informar a provável causa.

4.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no **subitem 4.3**, não poderá interpor recurso em favor de sua situação, e, portanto, não será considerado deficiente.

4.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de avaliação curricular de títulos e, aos critérios de aprovação e classificação.

4.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovado e classificado no referido Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, que terá decisão terminativa sobre sua condição e grau de deficiência, com finalidade de verificar se a deficiência apresentada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como também, se as atribuições das atividades da função para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

4.7 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.8 A não observância do disposto no **subitem 4.3**, ou a não constatação da deficiência pela perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a concorrer às vagas ordinárias.

4.9 Caso não haja inscrição de candidato que se declarem com deficiência, ou os que se inscreveram em tais condições forem reprovados pela perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada modalidade/nível/disciplina.

## 5. DOS CARGOS/FUNÇÕES/REMUNERAÇÃO

5.1 O cargo/modalidade, as áreas do conhecimento, os pré-requisitos, remuneração, jornada de trabalho e as atribuições objetos deste Processo Seletivo, estão descritos conforme **Anexo II**.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado, em caráter classificatório, constará de avaliação de títulos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE AS ATRIBUIÇÕES SÃO FEITAS PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6.2 Constitui comprovante de títulos: certificados de formação, aperfeiçoamento, qualificação profissional, experiência profissional, somente os indicados no Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos conforme **Anexo III** deste Edital.

## 7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Considerar-se-á aprovado para a vaga o candidato que comprovar no ato da inscrição formação mínima exigida no **Anexo III** deste Edital e obter a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da escala de avaliação de 0 a 50 pontos, indicada nos cadastros de pontuação de títulos.

7.2 A aprovação dos candidatos será feita por meio da avaliação de títulos de formação: **qualificação, aperfeiçoamento e experiência**, obedecendo aos critérios de pontuação estabelecidos nos **Anexo III**.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação total obtida na avaliação.

7.4 No caso de empate na aprovação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) O candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- b) Maior titulação apresentada.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado do Processo Seletivo, que deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil (04/04/2023), no horário das 8h às 12h.

8.2 O recurso deverá ser individual com a indicação expressa do item em que o candidato se julgar prejudicado e de sua respectiva fundamentação, devendo, ainda, conter os dados que informem o nome, a identidade do recorrente, número de inscrição, endereço e cargo ao qual concorreu.

8.3 Não serão admitidos os recursos que não atenderem aos requisitos descritos nos **subitens 8.1 e 8.2**.

8.4 O recurso deverá ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo do Município de Amapá do Maranhão.

8.5 A divulgação do resultado do julgamento dos recursos será feita mediante Edital e expostos nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e no portal eletrônico da Prefeitura: [www.portal.amapa.ma.gov.br](http://www.portal.amapa.ma.gov.br)

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao **item 8**, o resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Amapá do Maranhão e divulgado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico [www.portal.amapa.ma.gov.br](http://www.portal.amapa.ma.gov.br)

9.2 A Prefeitura Municipal colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico do município [www.portal.amapa.ma.gov.br](http://www.portal.amapa.ma.gov.br) listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a aprovação e classificação/excedentes de todos os candidatos.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados para as vagas oferecidas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final da função escolhida, **serão convocados e, deverão ser submetidos a exames médicos admissional, para que ateste que o candidato examinado está em plenas condições (físicas e psicológicas) de exercer a função para qual será contratado.**

10.2 A contratação do candidato, somente ocorrerá após o exame, com o respectivo laudo, atestando que o candidato está em condições de exercer as atividades laborais. Os exames serão realizados por médicos que prestam serviços ao Município de Amapá do Maranhão.

10.3 A relação dos candidatos aprovados, que submetidos aos exames admissional, estejam aptos ao exercício da função, será, por meio de ato devidamente publicado no quadro de avisos da PMAM.

10.3 A PMAM firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo **período máximo de 06 (seis) meses**. Podendo este ser prorrogado por **até no máximo 06 (seis) meses**, tendo em vista que o prazo da prorrogação/aditivo do Contrato do Candidato será individual, expresso no próprio Contrato, não excedendo o prazo máximo de até 06 (seis) meses de prorrogação ou de acordo com a necessidade da administração pública.

10.4 No ato da contratação, o aprovado/classificado deverá apresentar documentos originais e cópias, exigidos no **subitem 10.9**.

10.5 Os aprovados/classificados convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, sua disponibilidade para o trabalho e a aceitação das atribuições pertinentes à **função conforme Anexo IV** para a qual está sendo convocado. Para o ato da contratação os candidatos deverão comparecer na SEMED ou local indicado no Edital de Convocação, conforme **Anexo I**.

10.6 O não comparecimento dos aprovados/classificados no período estabelecido para a assinatura do contrato, caracterizará desistência à vaga pleiteada.

10.7 Não será permitida, após assinatura do contrato a substituição de candidatos para as vagas dos cargos oferecidos neste Edital, salvo nos casos em que se comprove:

I. Abandono do trabalho, sem justificativa prévia, mediante documentação que comprove o fato;

II. Incapacidade de exercer a função, após a avaliação de desempenho;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA PUBLICAÇÃO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



IV. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigidos; e ocorrendo desistência do contrato.

10.8 Nos casos acima a Administração convocará candidatos aprovados e excedentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.9 Os aprovados/excedentes **no ato da convocação/contratação**, todos, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, bem como apresentar o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de Eleitor,
- d) Comprovante de última votação (2020) ou Certidão de Quitação Eleitoral e;
- e) Certificado de Reservista (no caso do candidato homens);
- f) **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (Solicitada pela internet ou no Fórum, em Maracaçumé.);
- g) **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (Solicitada pela internet ou no Fórum, em Maracaçumé.);
- h) **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;
- i) **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- j) **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- l) **Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova de título ou contrato do candidato, desde que, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos títulos ou documentos entregues/apresentados.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11.2 A verificação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade por falta de documentos exigidos, implicará na eliminação de candidato do seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua contratação.

11.3. A inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.4 A aprovação e classificação no presente Seletivo, não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.**

11.5 Os aprovados/excedentes serão chamados e lotados de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

11.6 Os números de vagas descritos no anexo II, serão distribuídas entre a zona urbana e rural, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

Amapá do Maranhão - MA, 29 de março de 2023

***NELENE DA COSTA GOMES***  
***PREFEITA MUNICIPAL***

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ANEXO I - QUADRO DE LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

| <b>DATA</b>     | <b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>        | <b>ENDEREÇO</b>   | <b>HORÁRIO</b>                           |
|-----------------|----------------------------------|---|--|
| 29 a 31/03/2023 | Secretaria Municipal de Educação | MA-206, s/n, Vila Soares, Amapá do Maranhão<br>(antigo prédio da Escola Braide) | 08:00h às 12:00<br>e<br>14:00h às 17:00h |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## ANEXO II – CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

**Local de Lotação:** Secretaria Municipal de Educação (na zona urbana ou rural)

| ORD. | CARGOS                                 | REQUISITOS   | JORNADA DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO R\$ | VAGAS       |       |                          |
|------|--|--|---------------------|-----------------|-------------|-------|--------------------------|
|      |  |  |                     |                 | TOTAL GERAL | VAGAS | RESERVADAS A DEFICIENTES |
| 01   | Professor de Atividades Complementares | Graduação em Licenciaturas ou Ensino Médio em educação | 20h                 | R\$ 1.302,00    | 20          | 18    | 02                       |

**TOTAL DE VAGAS: 20**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

| NOME DO CANDIDATO                   |                                  |   |  |  |                |              |                              |
|-------------------------------------|----------------------------------|---|--|--|----------------|--------------|------------------------------|
|                                     |                                  |   |  |  |                |              |                              |
|                                     |                                  |   |  |  |                |              |                              |
| CARGO DE OPÇÃO DO CANDIDATO         |                                  |   |  |  |                |              |                              |
|                                     |                                  |   |  |  |                |              |                              |
| TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO        |                                  |   |  | Local: Amapá do Maranhão, ____/____/2023 |                |              |                              |
| _____                               |                                  |   |  | _____                                    |                |              |                              |
|                                     |                                  |   |  | Assinatura do técnico responsável        |                |              |                              |
| CURSO SUPERIOR (PROFESSOR):         |                                  |   |  |  |                |              |                              |
| Ord                                 | Elementos Avaliativos            | Especificações dos Títulos  | Documentos válidos                               | Quant. Máxima                            | Valor Unitário | Valor máximo | Total de Pontos da Avaliação |
| 01                                  | Formação                         | Curso Superior  | Cópia do diploma ou Declaração de conclusão      | 02                                       | 10             | 20           |                              |
| 02                                  | Cursos de aperfeiçoamento        | Cursos, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 20 horas. | Cópias de Certificado com carga horária expressa | 02                                       | 05             | 10           |                              |
| 03                                  | Experiência profissional na área | Declaração/Certidão/Contrato/ Carteira de Trabalho assinada   |  | 02                                       | 10             | 20           |                              |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – 50</b>  |                                  |   |  |  |                |              |                              |
| <b>TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO</b> |                                  |   |  |  |                |              |                              |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ declaro por meio deste de que estou de acordo com o disposto na cláusula 10.5 deste edital e, possuo a disponibilidade de trabalho exigida para a função na qual estou pleiteando. Estando ciente de que a qualquer momento posso ser exonerado da função caso venha a descumprir os termos desta cláusula.

Amapá do Maranhão – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL 002/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tem algum tipo de deficiência: Sim ( ) Não ( )

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DA VAGA DE  
\_\_\_\_\_ DO EDITAL Nº 002/2023.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS  
INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

**Edital nº 002/2023.**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Amapá do Maranhão - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_2023.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 019/2023, de 29 de março de 2023.**

*Dispõe sobre a Comissão Organizadora do Segundo Processo Seletivo Simplificado para Contratação de servidores temporários, no cargo de Professor de atividades complementares e dá outras Providencias.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os ditames da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Municipal de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores Temporários para preenchimento de vagas nos quadros da Secretaria Municipais de Educação.

**Art. 2º** - nomeados os seguintes membros:

- a) – Presidente: Eunice Marques Trindade;
- b) – Membro: Alzenira da Silva Oliveira Carvalho;
- c) – Membro: Sely Santos Vilela;
- d)– Membro: Pamella Pacheco Mendonça;
- e)– Membro: ;Áurea Silva de Sales;
- f) – Membro: Rosana Carvalho Silva; .

**Art. 3º** - Após a conclusão dos trabalhos designados, fica imediatamente exonerada a aludida comissão.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, aos 29 dias do mês de março de 2023.**

**NELENE DA COSTA GOMES**

**PREFEITA MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ANEXO V**

| <b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023</b> |   |
|--|---|
| <b>DATAS</b>   | <b>EVENTO</b>                           |
| 29/03/2023   | Publicação do Edital                    |
| 29 a 31/03/2023  | Período de inscrição                    |
| 03/04/2023   | Resultado preliminar                    |
| 04/04/2023   | Interposição de recurso (das 8h às 12h) |
| 05/04/2023   | Resultado final e Homologação           |
| 10/04/2023   | Primeira Convocação                     |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. TANCREDO NEVES, S/N., CENTRO  
AMAPÁ DO MARANHÃO, CEP: 65293-00

Email: [diario@amapa.ma.gov.br](mailto:diario@amapa.ma.gov.br)

Telefone: (00)00000-000

**FABIENE DIAS DE AMORIM**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**FABIENE DIAS DE AMORIM**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**NELENE DA COSTA GOMES**

PREFEITA MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: `efaf1a3a7fac179724f19bf2db7bb937c8fe2e40`

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

